



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.147/2005

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário de Passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

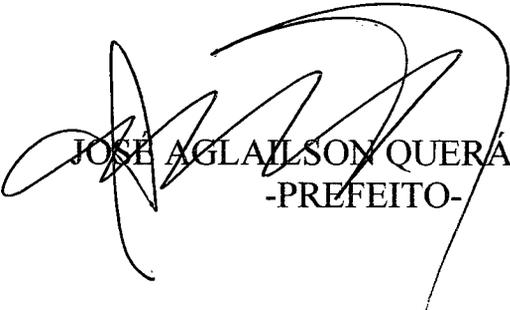
Art. 1º - Fica denominado de Terminal Rodoviário de Passageiros Professor JOSÉ ARAGÃO BEZERRA CAVALCANTE, localizado na subida Loteamento Bela Vista – COHAB, neste Município, em homenagem ao ex-Prefeito, Professor, Escritor, Jornalista, etc., como também pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 20 de outubro de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-